

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DPG/SRLI/SRLI/DCC/SRLI/DCC/SC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Em 17 de novembro, acordaram como Órgão Gerenciador, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG, com sede na Rua dos Guajajaras, 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada, pela Defensora Pública-Geral, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, e como BENEFICIÁRIA, a empresa AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA - ME com sede à Rua João Vicente de Moura, 51, Diamante (Barreiro), Belo Horizonte/MG, cep 30.644-202, neste ato representada pelo Sr. MARCELO CESAR FINELLI DE SOUZA, pela assinatura da Ata de Registro de Preços 004/2023, sujeitando-se às regras da Lei Federal nº. 13.303 de 30/06/2016, Decreto nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001, Decreto 46.311 de 16/09/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Planejamento nº 226/2023 e demais normas pertinentes e aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva mensal e corretiva eventual, com inclusão total de peças, em aparelhos de ar-condicionado instalados em imóveis ocupados pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na região metropolitana de Belo Horizonte e todo interior do Estado de Minas Gerais e em unidade de Brasília/DF, em conformidade especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do processo, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários nesta Ata de Registro de Preços:

LOTE 7							
Oeste de Minas/Interior 7							
Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Campo Belo, Carmo do Cajuru, Cássia, Divinópolis, Formiga, Ibirací, Iguatama, Itaúna, Lagoa da Prata, Lavras, Luz, Monte Santo de Minas, Pará de Minas, Passos, Pitangui, Santo Antônio do Monte, São Sebastião do Paraíso.							
Lote	Item	Especificação	Código SIAD	Quantidade de equipamentos	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual

7	1	Manutenção Preventiva e corretiva eventual em aparelhos de ar condicionado do tipo Janela, Split Hi-wall e Piso Teto, Cassete , Tecnologia Convencional, incluindo fornecimento total de peças. Capacidade 7.000 a 60.000 Btus. Conforme todas as especificações e exigências previstas no termo de referência.	127655	54	R\$158,04	R\$8.534,16	R\$102.409,92
7	2	Manutenção Preventiva e corretiva eventual em aparelhos de ar condicionado do tipo Split Hi-wall e Piso Teto, Cassete , Tecnologia Inverter, incluindo fornecimento total de peças. Capacidade 9.000 a 60.000 Btus. Conforme todas as especificações e exigências previstas no termo de referência.	127655	33	R\$158,04	R\$5.215,32	R\$62.583,84

VALOR TOTAL:R\$164.993,76

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a contratar uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões.

2.4. Os preços registrados serão constantes por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

3.2 . A Ata não poderá ser prorrogada, nos termos parágrafo único do artigo 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e do Decreto 46.311/2013.

3.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. Após firmado o instrumento contratual, o objeto desta ata deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o Termo de Referência e a proposta vencedora da licitação.

4.1.1. Caso a 1º beneficiária não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual, ou recuse-se a assiná-lo ou na impossibilidade do atendimento pelo primeiro colocado, a DPMG poderá contratar com a 2º beneficiária com preço registrado nesta ARP, conforme sua classificação ao final do Pregão.

4.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado

apenas nos contratos.

4.3. A(s) beneficiária(s) que não atenda(m) a essa ARP ficará(ao) sujeita(s) às penalidades impostas na legislação e nos regulamentos aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto, caso apresente variação daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador verificar se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado, seguindo o disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

5.2. O fornecedor terá o registro dos preços cancelado, quando:

5.2.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Não retirar a respectiva ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.2.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor devidamente autorizado pela Administração, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

6.1. Início da execução do objeto: até 5 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço – O.S.

6.2. Os serviços serão executados nas comarcas da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, situado nos endereços abaixo listados:

·Governador Valadares/MG: Rua Marechal Floriano, nº 694 e/ou 700, Centro;

·Guanhães/MG: Rua Barão do Rio Branco, nº 78, Centro;

·Nanuque/MG: Rua Artur Felipe dos Santos, nº 48, Centro;

·Teófilo Otoni/MG: Rua Aniceto Alves de Souza, nº 220, Bairro Marajoara;

·Janaúba/MG: Rua São João da Ponte, nº 427, Centro;

·Montes Claros/MG: Rua Dr. João Luiz de Almeida, nº 454, Vila Guilhermina;

·Pirapora/MG: Rua Argemiro Peixoto, nº 239, Centro;

·Araguari/MG: Rua Olegário Maciel, nº 272, Centro;

·Ituiutaba/MG: Rua 11 nº 778 Centro;

·Patos de Minas/MG: Rua Olegário Maciel, nº 203, Centro;

·Uberlândia/MG: Av. Fernando Vilela, nº 1313, Bairro Martins;

·Abre Campo/MG: Rua Santana, nº 60, Centro;

·Ipatinga/MG: Rua Argentina, nº 130, Bairro Cariru;

·João Monlevade/MG: Rua Dr. Antônio Mascarenhas, nº 295, Bairro Novo Horizonte;

·Barbacena/MG: Rua General Antônio Carlos Andrade Serpa, nº 20 - 4º andar, Bairro Padre Cunha;

·Cataguases/MG: Praça Douror Cunha Neto, nº 62, Centro;

·Conselheiro Lafaiete/MG: Rua José Nicolau de Queiroz, nº 70 - 4º andar, Centro;

·Conselheiro Lafaiete/MG: Rua Melvin Jhones, nº 432 – sl 316 º andar, Centro;

·Juiz de Fora/MG: Av. Rio Branco, nº 1916, Centro;

·Juiz de Fora-Juizado especial- situado na av. Brasil nº 1000.

·Leopoldina/MG: Rua Idalina Gomes Domingues, nº 44, Centro;

·São João Del Rei/MG: Rua Ilaurina Laudares Silva, nº 76, Bairro Vila Marchetti;
·Pouso Alegre/MG: Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 2810, Bairro Santa Rita;
·São Sebastião do Paraíso/MG: Rua João Francisco Grillo, nº 135, Bairro Jardim Mediterrane;e;
·Itajubá/MG: Rua Antônio Simão Mauad, nº 149 – Ed. Atenas, 2º andar, sala 203;
·Araxá/MG: Av. João Paulo II, nº 1865, salas C e D, Bairro João Ribeiro;
·São João da Ponte/MG: Rua Gerônimo Aguiar, nº 05, Centro;
·Monte Sião/MG: Rua Antônio Gotardelo Sobrinho, nº 310, Bairro Pq. Dona Antonieta;
·Passos/MG: Rua Doutor Bernardino Vieira, nº 241, Centro;
·Areado/MG: Praça Henrique Vieira, 136, Centro;
·Pará de Minas/MG: Rua São José, nº 334 - 2º Andar, Centro;
·São Sebastião do Paraíso/MG: Rua João Francisco Grillo, nº 135, Bairro Jardim Mediterrane;
·Muriaé/MG: Rua Pres. Arthur Bernardes, nº 168 - 9º andar, Ed. Prime Work Center, Centro;
·Pedro Leopoldo/MG: Rua Benedito Valadares, nº 188 – 6º andar, Centro;
·Matias Barbosa: Rua Getúlio Vargas, 750, lojas 01 e 02 - Centro. CEP 36120-000;
·São Sebastião do paraíso Rua João Francisco Grillo, nº 135 – Jardim Mediterranée. CEP 37950 -000;
·Monte Alegre de Minas - MG - Av. 16 de Setembro, 490, salas 01 e 02 - Bairro Centro - CEP 38.475-000;
·Santa Rita do Sapucaí Alameda José Cleto Duarte, nº. 99, Centro;
·Itabira/MG - Av. Duque de Caxias, nº 240, Loja 04, Bairro Esplanada da Estação, CEP 35.900-236;
·Brasília/DF - Srt Sul, nº quadra 701, bloco K – sala 209 – Ed. Embassy Tower, CEP 70.340-908.

6.3. Os serviços deverão ser realizados em horário comercial, 08:00 as 17:00h, em dias úteis.

6.3.1. Caso seja necessário, os serviços poderão ser realizados aos finais de semana e feriados, mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

6.3.2. Os endereços das Comarcas poderão ser alterados pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato, a qual informará à CONTRATADA sobre a mudança de endereço caso ocorra, sem que venha ocorrer qualquer ônus adicional à DPMG.

6.3.3. No decorrer da vigência desta ata, poderão ser incluídas novas unidades, sendo respeitadas as limitações geográficas de cada região.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o Edital de Licitação.

7.1. Todas as informações e documentos relativos ao registro de preços podem ser consultadas no **Portal de Compras do Estado de Minas Gerais** - www.compras.mg.gov.br.

7.2. Os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata estarão à disposição dos interessados na DPMG, na Rua Bernardo Guimarães, 2731 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, durante o exercício financeiro do processo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MARCELO CESAR FINELLI DE SOUZA
AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA - ME



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CESAR FINELLI DE SOUZA**, Usuário Externo, em 23/11/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, Assessora Jurídica, em 29/11/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 29/11/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0175455** e o código CRC **E3004D8B**.